



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI**

**Processo: 08083893320208180140**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representadas, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JACKSON SOUSA COSTA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, apresentar

#### **CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM**

O Autor ingressou com ação judicial requerendo a condenação da Ré ao pagamento da indenização securitária por seguro DPVAT, tendo em vista acidente automobilístico ocorrido em 17/10/2015. O autor informa em depoimento prestado a seguradora líder, que desconhece o laudo médico emitido pelo médico DR. EDIMAR MACHADO e que não passou por consulta com este médico, sendo anexado o documento pela advogada, conforme pode-se observar no vídeo anexo.

#### **DO REQUERIMENTO DE DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE AUTORA**

Conforme dispõe o art. 385, NCPC/15, caberá à parte interessada pugnar pela realização da prova de depoimento pessoal, quando não determinada de ofício pelo magistrado.

A Ré informa a necessidade de ser ouvida, pessoalmente, a parte autora sobre os fatos narrados na inicial, bem como toda documentação juntada aos autos.

Ocorre que, em detida análise da documentação, percebe-se, sem maiores esforços, algumas diferenças substanciais entre os documentos, em especial no que diz respeito ao laudo médico apresentado pelo DR EDIMAR MACHADO que se encontra em Num. 212584 - Pág. 6 dos autos.



Estado do Piauí  
Prefeitura de Teresina  
Fundação Hospitalar de Teresina



## RECEITUÁRIO

USO EXCLUSIVO NA  
REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Número de Série

Série A - N° 526537

Nome do paciente

Endereço

Bairro

Carimbo da Unidade de Saúde	05.522.917/0022-02
Hospital de Urgência de Teresina	Dr. Zenon Rocha
Rua Dr. Otto Biss, 1820 - Redenção	CNPJ: 05.522.777-773
	Número do Prontuário

## Relatório médico

O paciente JACKSON SOUZA CORTE, número de documento de identidade 123456789, foi atendido no dia 17.10.15, tendo sofrido ferimento traumático no membro inferior esquerdo (pé), acusando dor de luxação do clavicula exposta, foi realizado tratamento cirúrgico com a utilização de pinos para fixar e fios metálicos para fixação, e ainda tratamento farmacológico, já se encontra em sua fase definitiva, com o processo de cicatrização de 80%.

02.03.16

Dr. Edimar Machado da C.  
Cl. Geral e Cirurgia  
CRM: 1564-PL-CRM: 2660-11  
9503-0929/9532-1987/9521-3736  
Carimbo e assinatura do(a) profissional

Data

Conforme podemos verificar em declaração do Hospital de Urgência de Teresina abaixo, há informação que o DR EDIMAR nunca fez parte do quadro de médicos do hospital:



FHT  
Faculdade Hospitalar  
de Teresina



Faculdade Hospitalar  
de Teresina

OF. N° 276/2016-H.U.T

Teresina, 26 de abril de 2016

Senhor Auditor,

Ao tempo em que cumprimentamos a V. Sa., e em resposta ao Ofício N° 6593-1/2016, de 05 de abril de 2016, informamos o profissional médico EDIMAR MACHADO DA SILVA nunca fez parte do quadro de servidores do HUT, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Antônio Gilberto Albuquerque Brito

DIRETOR GERAL DO H.U.T. PROF. ZENON ROCHA

AO SENHOR  
ICARO CRUZ  
AUDITOR DO CONVÊNIO DPVAT  
AUDICOM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
IMPERATRIZ - MA



Belo Horizonte - MG - Centro - Rua 3225 - 4247  
CEP: 30130-775  
CNPJ: 11.317.205/0001-07

88 3225-4247

E-mail: [ednansoaresadv@terra.com.br](mailto:ednansoaresadv@terra.com.br)

Portanto, para que não paire qualquer dúvida sobre a autenticidade do documento médico apresentado aos autos, a Ré pugna a este d. Juízo que seja expedido ofício ao HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA no qual fora realizado o atendimento, a fim de que sejam prestados os devidos esclarecimentos pelos responsáveis, sem prejuízo do colhimento do depoimento pessoal da autora para esclarecimentos acerca de seu atendimento médico.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

TERESINA, 17 de novembro de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
**1841 - OAB/PI**